



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3132-8000 - (42) 3132-8016 / rh@inaciomartins.pr.gov.br

DECRETO N.º 013/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Considerando que a servidora **MARISA DE FATIMA CZAIKOSKI – MATRÍCULA 874-1**, que ocupa o cargo de Contadora, requereu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Considerando que foi apurado seu tempo de serviço em **34 anos e 02 meses e 15 dias**.

Considerando o que dispõe o, **cumulado Art. 3º da EC 47/03 – Formula 85/95 - Comum - Provento Integral - Com Paridade - Última Remuneração com a Lei Municipal 769/2014;**

Resolve:

Art. 1º - Aposentar a partir de **30/01/2026**, a servidora **MARISA DE FATIMA CZAIKOSKI – MATRÍCULA 874-1**, com proventos integrais, fixados em **R\$ 22.210,63** (vinte e dois mil, duzentos e dez reais e sessenta e três centavos) mensais, sendo aplicado o redutor constitucional R\$ 3.529,32 (três mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), resultando no valor R\$ 18.681,31 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), mensais, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Municipal nº 91/93 conforme;

Art. 112 Parágrafo 1.º - Nenhum servidor ativo ou inativo, da administração direta ou indireta do Poder Público, poderá perceber, mensalmente a título de remuneração ou provento, importância superior a soma dos valores fixados como subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal ou inferior a 1/30 (um trinta avos) do mesmo teto para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Inácio Martins em 30 de janeiro de 2026.


EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado
AMP
Em 02/02/2026
Nº 3460